ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
ADITIVO Nº 002/2026 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SC, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SC, MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, MUNICIPIO DE FIGUEIRA, MUNICIPIO DE TERRA RICA, PREFEITURA MUNICIPAL ARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL BARÃO DE COTEGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT DO SUL, PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DAS MISSÕES, PREFEITURA MUNICIPAL CARLOS GOMES, PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO, PREFEITURA MUNICIPAL CIRÍACO, PREFEITURA MUNICIPAL COXILHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁUREA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ/SC, PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/SC, PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC, PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-METOQUE/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO SUL/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS, PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS, PREFEITURA MUNICIPAL ERVAL GRANDE, PREFEITURA MUNICIPAL LIDIANÓPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL MIRASELVA/PR, PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO IRMAOS, PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO DO IVAI, PREFEITURA MUNICIPAL SERAFINA CORREA, PREFEITURA MUNICIPAL TAQUARUCU DO SUL **e demais municípios que vierem a se associar ao consórcio durante a validade da Ata de Registro de Preços**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, **homologada em 04/11/2025**, **e considerando a vantajosidade, o interesse público e conveniência administrativa**, resolve **INCLUI/EXCLUI NOVOS MUNICÍPIOS E PRORROGAR O REGISTRO OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

Clicksign 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90

FORNECEDOR	ENDEREÇO	CONTATO	REPRESENTANTE	ITENS
FM PNEUS LTDA *CNPJ: 81.374.845/0001-49*	AVENIDA MARAVILHA, 833, CENTRO, Maravilha, SC	op@fmpneus.com.br (49) 9919-80518	EDUARDO MALDANER *CPF: 041.323.499-18*	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 1, 2, 3, 4 e 5
F. VACHILESKI & CIA LTDA - FILIAL 08 *CNPJ: 93.388.031/0009-08*	RODOVIA BR 153, KM 37, 50, S/Nº, LOTE RURAL Nº 50, LINHA 2, BAIRRO SECÇÃO DOURADO - CEP 99725-000 - TRÊS ARROIOS/RS	licitacao@vachileski.com.br (54) 9999-71575	FLORIANO VACHILESKI JUNIOR CPF 532.179.930-04	30, 31, 32, 63, 64, 85, 86 e 87
GARBIN BERGAMO LTDA *CNPJ: 11.442.752/0001-29*	RUA JOÃO LUNARDI, 951, OPERÁRIO, Erechim, RS, CEP 99870000	licitacaoouronegro@outlook.com (54) 9995-70565 (54) 3352 – 1267 / (54) 99116 – 0104 / (54) 99928 – 0436	JANEI MOCCELIN *CPF: 324.969.150-04*	78, 79, 80, 88 e 89

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR
1	LOTE 01 RECAPAGEM DE PNEU 195X65 R15, RADIAL, A FRIO. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 195X65 R15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	309	R$ 295,50
2	LOTE 01 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195X65 R15. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 195X65 R15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	453	R$ 50,00
3	LOTE 02 RECAPAGEM DE PNEU 195X75 R16, BORRACHUDO RADIA A FRIO. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 195X75 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	506	R$ 283,30
4	LOTE 02 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195X75 R 16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 195X75 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	515	R$ 50,00
5	LOTE 03 RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15, RADIAL, A FRIO. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 205X70 R15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	454	R$ 233,03
6	LOTE 03 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205X70 R15. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 205X70 R15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	468	R$ 50,00
7	LOTE 04 RECAPAGEM DE PNEU 205X75 R16, RADIAL, A FRIO. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PNEU 205X75 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	504	R$ 266,96
8	LOTE 04 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205X75 R16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PNEU 205X75 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	501	R$ 50,00

9	LOTE 05 RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R16, RADIAL, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X75 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	562	R$ 381,85
10	LOTE 05 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X75 R16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X75 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	548	R$ 50,00
11	LOTE 06 RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17.5, BORRACHUDO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO DE 12,5MM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X75 R17.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1112	R$ 297,53
12	LOTE 06 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X75 R17.5. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X75 R17.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1016	R$ 35,00
13	LOTE 07 RECAPAGEM DE PNEU 215X80 R16, A FRIO. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X80 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	509	R$ 415,98
14	LOTE 07 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X80 R16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X80 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	519	R$ 35,00
15	LOTE 08 RECAPAGEM DE PNEU 225X65 R16, RADIAL, MISTO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 12 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X65 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	519	R$ 406,80
16	LOTE 08 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X65 R16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X65 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	482	R$ 35,00
17	LOTE 09 RECAPAGEM DE PNEU 225X70 R15, RADIAL, MISTO, A FRIO. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X70 R15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	485	R$ 401,72
18	LOTE 09 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X70 R15. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X70 R15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	459	R$ 35,00
19	LOTE 10 RECAPAGEM DE PNEU 265X70 R16, BORRACHUDO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO DE 12,7MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 265X70 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	457	R$ 403,38
20	LOTE 10 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265X70 R16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 265X70 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	438	R$ 69,98
21	LOTE 11 RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15, BORRACHUDO, MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12.5 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235X75 R15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	494	R$ 400,93

Clicksign 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90

22	LOTE 11 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235X75 R15. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235X75 R15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	484	R$ 35,00
23	LOTE 12 RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R17.5, BORRACHUDO, MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 12.5MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235X75 R17.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	599	R$ 439,14
24	LOTE 12 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235X75 R17.5. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235X75 R17.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	519	R$ 50,00
25	LOTE 13 RECAPAGEM DE PNEU 245X70 R16, RADIAL, MISTO, A FRIO. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 245X70 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	411	R$ 426,53
26	LOTE 13 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245X70 R16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 245X70 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	417	R$ 35,00
27	LOTE 14 RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO,PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 15 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275X80 R22.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1106	R$ 450,00
28	LOTE 14 RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20,5 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275X80 R22.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	2116	R$ 565,73
29	LOTE 14 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275X80 R22.5. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275X80 R22.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	2903	R$ 70,00
30	LOTE 15 RECAPAGEM DE PNEU 295X80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 20,5 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 295x80 R22.5. *Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA Â□□ FILIAL 08* *Marca: VIPAL*	UN	1210	R$ 578,36
31	LOTE 15 RECAPAGEM DE PNEU 295X80 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO,PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 15 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 295x80 R22.5. *Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA Â□□ FILIAL 08* *Marca: VIPAL*	UN	827	R$ 449,45
32	LOTE 15 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295X80 R22.5. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 295x80 R22.5. *Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA Â□□ FILIAL 08* *Marca: VIPAL*	UN	1910	R$ 62,19
33	LOTE 16 RECAPAGEM DE PNEU 700X16, A FRIO, BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DESULCO DE 10 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 700X16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	572	R$ 276,60

34	LOTE 16 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 700X16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 700X16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	508	R$ 35,00
35	LOTE 17 RECAPAGEM DE PNEU 735X14 BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNIDIDADEMÍNIMA SULCO 8 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 735X14. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	419	R$ 216,75
36	LOTE 17 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 735X14. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 735X14. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	404	R$ 93,00
37	LOTE 18 RECAPAGEM DE PNEU 750X16, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	772	R$ 270,00
38	LOTE 18 RECAPAGEM DE PNEU 750X16, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DESULCO DE 10 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	579	R$ 260,00
39	LOTE 18 RECAPAGEM DE PNEU 750 R16, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	579	R$ 280,00
40	LOTE 18 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	737	R$ 29,71
41	LOTE 19 RECAPAGEM DE PNEU 900X20, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADEMÍNIMA DO SULCO DE 18 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	461	R$ 400,00
42	LOTE 19 RECAPAGEM DE PNEU 900X20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADEMÍNIMA DO SULCO DE 14 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	449	R$ 353,56
43	LOTE 19 RECAPAGEM DE PNEU 900X20, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	441	R$ 353,56
44	LOTE 19 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X20. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	431	R$ 30,00
45	LOTE 20 RECAPAGEM DE PNEU 9-17.5, A FRIO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12,5 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 9-17.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	502	R$ 334,40

46	LOTE 20 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9-17.5. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 9-17.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	518	R$ 35,00
47	LOTE 21 RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20,5 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1010	R$ 410,00
48	LOTE 21 RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADEMÍNIMA DO SULCO 14 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	804	R$ 330,00
49	LOTE 21 RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20,5 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1138	R$ 415,00
50	LOTE 21 RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADEMÍNIMA DO SULCO 14 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	864	R$ 341,27
51	LOTE 21 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1109	R$ 50,00
52	LOTE 22 RECAPAGEM DE PNEU 10.5X65 R16, BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 10.5X65 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	485	R$ 553,36
53	LOTE 22 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5X65 R16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 10.5X65 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	472	R$ 35,00
54	LOTE 23 RECAPAGEM DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 20,5MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 R22.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	437	R$ 501,20
55	LOTE 23 RECAPAGEM DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNIDADEMÍNIMA DO SULCO DE 15MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 R22.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	373	R$ 425,00
56	LOTE 23 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 R22.5. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 R22.5. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	769	R$ 50,00
57	LOTE 24 RECAPAGEM DE PNEU 11 L 15, A FRIO. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 L 15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	382	R$ 613,51
58	LOTE 24 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 L 15. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 L 15. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	383	R$ 33,00

59	LOTE 25 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.4X24. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	525	R$ 849,00
60	LOTE 25 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4X24. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.4X24. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	523	R$ 25,00
61	LOTE 26 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80X18, COMUM, A QUENTE, G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 16 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5X80X18. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	741	R$ 681,36
62	LOTE 26 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5X80X18. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5X80X18. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	721	R$ 29,00
63	LOTE 27 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16.5, A QUENTE, COMUM, G-2/L-2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 16 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12X16.5. *Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA Â□□ FILIAL 08* *Marca: VIPAL*	UN	611	R$ 719,91
64	LOTE 27 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16.5. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12X16.5. *Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA Â□□ FILIAL 08* *Marca: VIPAL*	UN	587	R$ 62,19
65	LOTE 28 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24, COMUM, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1115	R$ 1.500,00
66	LOTE 28 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24, RADIAL, A QUENTE XHA,PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1109	R$ 1.710,00
67	LOTE 28 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 R24. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1346	R$ 45,40
68	LOTE 29 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X26. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	639	R$ 1.738,76
69	LOTE 29 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X26. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	626	R$ 51,00
70	LOTE 30 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X24. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	555	R$ 1.149,44
71	LOTE 30 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X24. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	516	R$ 35,00

72	LOTE 31 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X26. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	520	R$ 1.289,00
73	LOTE 31 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X26. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X26. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	535	R$ 201,00
74	LOTE 32 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X28, A QUENTE, AGRICOLA TM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X28. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	427	R$ 1.275,00
75	LOTE 32 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X28. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X28. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	424	R$ 305,00
76	LOTE 33 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X24, COMUM, A QUENTE, L2/G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X24. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	620	R$ 1.730,81
77	LOTE 33 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X24. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	629	R$ 124,00
78	LOTE 34 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25, COMUM, A QUENTE, L2/G2 OU L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 30 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25. *Fornecedor: GARBIN BERGAMO LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1008	R$ 1.620,00
79	LOTE 34 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 30 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25. *Fornecedor: GARBIN BERGAMO LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1055	R$ 1.620,00
80	LOTE 34 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25. *Fornecedor: GARBIN BERGAMO LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	1120	R$ 107,90
81	LOTE 35 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X34. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	564	R$ 2.236,00
82	LOTE 35 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X34. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X34. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	606	R$ 249,00
83	LOTE 36 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X30, A QUENTE AGRÍCOLA TM 95. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X30. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	537	R$ 1.754,86
84	LOTE 36 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X30. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	555	R$ 248,00

85	LOTE 37 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24, COMUM, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 26 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5X24. *Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA Â□□ FILIAL 08* *Marca: VIPAL*	UN	625	R$ 2.079,23
86	LOTE 37 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24, RADIAL, A QUENTE XHA,PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 28 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5X24. *Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA Â□□ FILIAL 08* *Marca: VIPAL*	UN	597	R$ 2.238,84
87	LOTE 37 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24 SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5X24. *Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA Â□□ FILIAL 08* *Marca: VIPAL*	UN	770	R$ 99,50
88	LOTE 38 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5X25, RADIAL, A QUENTE XHA,PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 40 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5X25. *Fornecedor: GARBIN BERGAMO LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	487	R$ 3.036,00
89	LOTE 38 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5X25. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5X25. *Fornecedor: GARBIN BERGAMO LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	472	R$ 219,00
90	LOTE 39 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1X26. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	471	R$ 3.242,19
91	LOTE 39 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1X26. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	477	R$ 264,00
92	LOTE 40 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1X30, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1X30. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	497	R$ 3.280,00
93	LOTE 40 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X30. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1X30. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	581	R$ 299,00
94	LOTE 41 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.5X25, RADIAL, A QUENTE, E-3 OU XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 40 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.5x25. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	410	R$ 4.804,15
95	LOTE 41 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.5X25, COMUM, A QUENTE, E-3 OU XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 40 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.5x25. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	388	R$ 4.600,00
96	LOTE 41 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.5X25. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.5x25. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	438	R$ 121,00
97	LOTE 42 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 300X70X16.5 (12 R16.5), RADIAL, A QUENTE. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 300X70X16.5 (12 R16.5). *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	408	R$ 885,18

98	LOTE 42 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 300X70X16.5 (12 R16.5). SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 300X70X16.5 (12 R16.5). *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	407	R$ 35,00
99	LOTE 43 RECAUCHUTAGEM DE PNEU 340X80 R18 (12.5X80 R18), RADIAL, A QUENTE, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO DE 16 MM. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 340X80 R18 (12.5X80 R18). *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	430	R$ 944,06
100	LOTE 43 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 340X80X18 (12.5X80 R18). SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 340X80 R18 (12.5X80 R18). *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	430	R$ 35,00
101	LOTE 44 RECAPAGEM DE PNEU 225X75 R16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X75 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	470	R$ 439,17
102	LOTE 44 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X75 R16. SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X75 R16. *Fornecedor: FM PNEUS LTDA* *Marca: VIPAL*	UN	474	R$ 35,00

1. OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para ARP Nº 018/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - ADITIVO Nº 002/2026 DE PRORROGAÇÃO do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, **contar de 05/11/2026**, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso da prorrogação da Ata de Registro de Preços ficam automaticamente renovados os quantitativos em suas totalidades, salvo decisão contrária devidamente justificada.

2.3. Sendo prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, a partir do término do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste sobre os itens registrados, com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ARP, ficando, no entanto, autorizada a utilização de outro índice que substitua o IPCA-E, se for o caso.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-

Clicksign 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90

financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Deverão ser observados os limites de fornecimento dos quantitativos de acordo com o art. 87 e suas disposições na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Para os municípios participantes que se encontram localizados a mais de 400km da sede do Consórcio CIRAU poderá, caso o licitante optar, ser considerado o constante da Cláusula Quarta, Inciso VI dos Contratos de Rateio do Consórcio com os Municípios: **"VI – Excepcionalmente para o consorciado cuja distância da sede do Município até a sede do CIRAU seja superior a 400 km por trajeto rodoviário, fica ressalvada a necessidade de negociação entre o ente e a pessoa jurídica vencedora do processo licitatório para fins de entrega do produto/item a ser adquirido no tocante a questão frete e assistência técnica".**

5.3. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.4. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.5. Para a prestação dos serviços de recapagem a empresa vencedora deverá fazer o recolhimento dos pneus (carcaças) junto ao município solicitante em até 03 (três) dias úteis após a solicitação do município e a entrega/devolução dos pneus recapados (serviços executados) na sede do município em até 04 (dois) dias úteis, após a coleta dos mesmos junto ao OP, em horário de expediente do OP. O atraso na coleta e na entrega ensejará a aplicação da multa prevista no edital bem como das demais sanções lá previstas.

5.6. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.7. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 03 (três) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.9. O pagamento será efetuado, mensalmente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias subsequentes ao mês da prestação de serviços, com a devida emissão da Nota Fiscal e aceite do(s) produto(s) ou de acordo com o pactuado entre o fornecedor e o município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

5.10. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

5.11. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

5.12. O Cirau utiliza o **SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços** para gerenciar todas as aquisições através das Atas de Registro de Preços, inclusive para Intenção de Registro de Preços, Caronas, Notificações e demais atos necessários a finalização do Processo de Aquisição, sendo de uso OBRIGATÓRIO para as Atas de Registro de Preços no âmbito do Consórcio, conforme item 24 do Edital.

5.13. O link de acesso ao sistema SIGARP: https://sigarp.com/consorcio/11-cirau

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Clicksign 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.
6.7. O órgão gerenciador poderá cancelar integral ou parcialmente a Ata de Registro de Preços e seus itens nos termos do art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
a) multa nos termos do item 18.1.1 do edital, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. DA VALIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Para todos os serviços será exigida garantia do licitante vencedor, contra defeitos de fabricação, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses de uso, ou 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, o que vier a ocorrer primeiro, quanto a defeitos de recapagens e recauchutagens. Para pneus 'fora de estrada' deverá ser de 2.000 (duas mil) horas trabalhadas a partir da data da montagem dos pneus, conforme planilha de controle do ente público. Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do comunicado, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município (emitida pela fabricante ou pela licitante).

9.2. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados. Todas as despesas no que se refere a "à base de troca", ou seja, despesas de coleta/retirada e transporte do material serão por conta do fornecedor.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
11.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.
11.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.
11.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Cirau responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.
11.5. Ocorrendo a concessão do reequilíbrio ou a redução de valores, estes entrarão em vigor somente a partir da emissão do parecer de julgamento dos atos pelo Cirau, devendo durante o trâmite do pedido serem mantidos os valores constantes da ata, sob pena de responsabilização do fornecedor.
11.6. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
11.7. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

12. FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para o ÓRGÃO GERENCIADOR (OG);
b) uma para a empresa registrada;
c) uma para publicação no PNCP; e
d) uma para o **ÓRGÃO PARTICIPANTE (OP)**.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Clicksign 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90

CIRAU | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

SIGARP

ANEXO VIII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO, TELEGESTÃO E AMPLIAÇÃO NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES SERVIÇOS** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ARATIBA	ÁUREA	BARRA DO RIO AZUL	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	BOA VISTA DAS MISSÕES	CAIÇARA	CAMPINAS DO SUL	CARLOS GOMES	CENTENÁRIO	CHARRUA	CIRÍACO PR	COXILHA	CRUZALTENSE	ENTRE RIOS DO SUL	ERECHIM	ERVAL GRANDE	ESTAÇÃO	FAXINALZINHO	FLORIANO PEIXOTO	GAURAMA	GETULIO VARGAS	GETÚLIO VARGAS	GRAMADO DOS LOUREIROS	IPIRANGA DO SUL	ITATIBA DO SUL	JACUTINGA	MARCELINO RAMOS	MARIANO MORO	MIRASELVA PR	PALMITINHO	PAULO BENTO	PONTE PRETA	QUATRO IRMÃOS	SÃO JOÃO DO IVAÍ	SÃO VALENTIM	SERTÃO	SEVERIANO DE ALMEIDA	TAQUARUÇU DO SUL	TUNAS	VIADUTOS	VISTA ALEGRE	TOTAL UNIDADE
LOTE01/ITEM01	8	0	12	0	0	0	0	0	1	30	0	15	0	0	10	10	30	20	6	0	0	80	0	10	0	10	0	10	0	0	40	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	309
LOTE01/ITEM02	8	0	6	0	0	0	0	0	1	30	0	15	0	0	10	10	20	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	40	0	12	0	5	0	10	0	0	0	0	453
LOTE02/ITEM01	16	0	0	0	0	0	0	0	1	30	0	15	0	0	5	10	10	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	10	50	0	50	4	4	20	5	0	0	0	0	0	0	506
LOTE02/ITEM02	16	0	0	0	0	0	0	0	1	30	0	15	0	0	5	10	20	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	10	50	0	60	2	4	1	5	0	10	0	0	0	0	515
LOTE03/ITEM01	0	0	0	0	12	0	0	0	1	40	0	15	0	0	0	10	30	20	6	0	150	80	0	5	0	10	0	10	0	0	20	4	4	12	5	0	0	20	0	0	0	454
LOTE03/ITEM02	0	0	0	0	10	0	0	0	1	40	0	15	0	0	0	10	30	20	6	0	150	80	0	5	0	10	0	10	0	0	40	2	4	20	5	0	10	0	0	0	0	468
LOTE04/ITEM01	24	20	0	0	12	0	0	0	1	40	0	0	0	0	0	16	35	20	8	0	150	80	0	5	0	10	0	10	0	0	20	8	0	20	5	0	0	20	0	0	0	504
LOTE04/ITEM02	24	20	0	0	10	0	0	0	1	40	0	0	0	0	0	16	20	30	8	0	150	80	0	5	0	10	0	10	0	0	30	2	0	30	5	0	10	0	0	0	0	501
LOTE05/ITEM01	12	0	0	0	12	0	0	0	1	40	0	15	0	10	60	16	25	30	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	30	12	4	12	5	0	0	10	0	0	0	562
LOTE05/ITEM02	12	0	0	0	10	0	0	0	1	40	0	15	0	10	60	16	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	30	4	4	8	5	0	10	0	0	0	0	548
LOTE06/ITEM01	36	20	80	40	48	0	0	0	1	40	20	20	0	10	60	16	30	20	6	120	150	120	10	10	20	10	30	10	0	10	40	12	8	50	5	0	0	20	0	0	0	1112
LOTE06/ITEM02	36	20	40	40	10	0	0	40	1	40	10	20	0	10	60	16	30	20	6	120	150	80	80	10	20	10	30	10	0	0	50	4	8	20	5	0	0	10	0	0	0	1016
LOTE07/ITEM01	10	0	0	0	0	0	0	30	1	40	0	0	0	10	0	16	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	50	16	0	8	5	0	0	0	0	0	0	509
LOTE07/ITEM02	10	0	0	0	0	0	0	50	1	40	0	0	0	10	0	16	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	50	4	0	0	5	0	10	0	0	0	0	519
LOTE08/ITEM01	10	0	24	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	10	16	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	50	8	12	0	5	0	0	10	0	0	0	519
LOTE08/ITEM02	10	0	12	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	10	16	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	30	4	12	0	5	0	5	4	0	0	0	482
LOTE09/ITEM01	10	0	0	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	0	16	25	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	50	0	0	30	4	0	8	5	0	0	0	0	0	0	485
LOTE09/ITEM02	10	0	0	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	0	16	0	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	50	0	0	30	2	0	4	5	0	5	0	0	0	0	459
LOTE10/ITEM01	10	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	10	0	10	30	10	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	40	4	8	0	5	0	0	6	0	0	0	457
LOTE10/ITEM02	10	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	0	0	10	30	10	15	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	40	2	8	0	5	0	5	4	0	0	0	438
LOTE11/ITEM01	36	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	15	0	10	0	10	25	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	50	12	8	20	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	494
LOTE11/ITEM02	36	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	15	0	10	0	10	0	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	50	30	0	20	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	484
LOTE12/ITEM01	24	20	0	0	28	0	0	10	1	30	0	0	0	10	0	10	25	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	20	0	8	20	0	0	60	5	0	0	6	0	0	0	40	599
LOTE12/ITEM02	24	20	0	0	30	0	0	10	1	30	0	0	0	10	0	10	10	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	20	0	0	20	0	0	32	5	0	5	0	0	0	0	10	519
LOTE13/ITEM01	10	8	8	0	0	0	0	0	1	20	0	0	0	0	20	10	35	20	4	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	20	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	411
LOTE13/ITEM02	10	8	4	0	0	0	0	0	1	20	0	0	0	0	20	10	10	20	4	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0	417
LOTE14/ITEM01	60	0	0	0	28	0	0	0	12	45	16	20	0	30	50	50	50	20	8	0	150	80	0	50	0	10	20	150	20	20	50	12	20	50	5	28	0	20	0	0	20	12	1106
LOTE14/ITEM02	250	40	150	60	30	0	0	110	36	45	10	20	30	30	60	50	60	20	8	50	150	150	0	50	20	10	50	150	120	20	10	20	40	40	5	22	16	80	30	0	10	64	2116
LOTE14/ITEM03	360	40	80	60	62	0	0	150	48	90	0	40	30	60	110	100	35	40	16	50	300	230	0	100	20	20	70	300	90	0	60	16	60	50	10	0	0	20	60	0	100	26	2903
LOTE15/ITEM01	20	0	32	20	8	32	36	0	16	20	40	20	0	30	30	30	60	20	8	60	150	80	0	10	40	10	0	150	30	8	10	0	20	47	5	0	96	0	20	0	20	32	1210
LOTE15/ITEM02	16	0	0	0	0	0	12	0	16	20	10	20	0	30	30	30	50	20	8	10	150	80	0	10	0	10	0	150	10	8	50	0	40	32	5	0	0	0	0	p	10	0	827
LOTE15/ITEM03	36	0	24	20	10	0	28	0	32	40	10	40	0	60	60	60	50	40	16	70	300	160	0	20	40	20	0	300	120	0	60	0	60	44	10	0	30	0	40	0	100	10	1910
LOTE16/ITEM01	20	0	0	10	12	8	0	0	4	20	0	10	0	20	0	10	35	20	4	6	150	80	0	10	0	10	0	0	12	16	50	8	20	12	5	0	0	0	0	0	0	20	572
LOTE16/ITEM02	20	0	0	10	10	0	0	0	4	20	0	10	0	0	0	10	15	20	4	6	150	80	0	10	0	10	0	0	24	0	50	4	20	6	5	0	0	0	0	0	0	20	508
LOTE17/ITEM01	10	0	0	0	10	0	0	0	1	10	0	0	0	30	0	0	25	20	4	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	419
LOTE17/ITEM02	10	0	0	0	12	0	0	0	1	10	0	0	0	30	0	0	10	20	4	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	404
LOTE18/ITEM01	24	20	72	20	8	12	8	30	24	10	0	0	0	0	0	10	36	20	6	24	150	80	0	10	0	10	15	0	30	12	50	12	20	28	5	0	0	6	0	0	0	20	772

Clicksign 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90

CIRAU | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

SIGARP

LOTE18/ITEM02	24	0	0	0	10	0	8	0	24	10	0	0	0	0	0	10	35	20	6	24	150	80	0	10	0	10	15	0	30	8	50	6	20	18	5	0	0	6	0	0	0	0	579
LOTE18/ITEM03	30	0	0	0	8	0	0	0	24	10	0	0	0	0	0	10	35	20	6	6	150	80	0	10	0	10	15	0	30	10	50	6	20	18	5	0	0	6	0	0	0	20	579
LOTE18/ITEM04	30	20	24	20	10	0	8	40	24	10	0	0	0	0	0	10	20	20	6	6	150	80	0	10	0	10	15	0	120	0	50	2	20	13	5	0	0	4	0	0	0	10	737
LOTE19/ITEM01	24	0	0	0	0	0	0	0	12	10	0	0	0	30	0	6	0	20	6	0	150	80	0	30	0	10	0	0	0	16	50	12	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	461
LOTE19/ITEM02	24	0	0	0	0	0	0	0	12	10	0	0	0	30	0	6	0	20	6	0	150	80	0	30	0	10	2	0	0	10	50	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	449
LOTE19/ITEM03	16	0	0	0	0	0	0	0	12	10	0	0	0	30	0	6	0	20	6	0	150	80	0	30	0	10	2	0	0	10	50	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	441
LOTE19/ITEM04	16	0	0	0	0	0	0	0	12	10	0	0	0	30	0	6	0	20	6	0	150	80	0	30	0	10	4	0	0	0	50	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	431
LOTE20/ITEM01	16	20	0	12	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	6	0	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	10	50	6	20	0	5	0	0	0	60	0	0	10	502
LOTE20/ITEM02	16	20	0	12	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	6	0	20	6	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	2	20	0	5	0	0	0	50	0	0	50	518
LOTE21/ITEM01	16	20	0	0	0	0	10	20	18	40	0	20	0	30	10	30	50	20	10	0	150	80	0	10	0	10	8	150	30	16	50	16	16	12	5	12	12	40	24	15	0	60	1010
LOTE21/ITEM02	10	0	0	0	0	0	8	0	18	40	0	20	0	30	10	30	50	20	10	0	150	80	0	10	0	10	2	150	20	10	50	10	4	20	5	12	0	10	0	15	0	0	804
LOTE21/ITEM03	16	20	0	20	48	44	0	50	18	40	0	30	10	30	10	30	50	20	10	12	150	80	0	10	12	10	20	150	30	10	50	20	16	0	5	12	0	10	20	15	0	60	1138
LOTE21/ITEM04	16	0	0	0	20	0	0	0	18	40	0	30	50	30	10	30	50	20	10	0	150	80	0	10	0	10	6	150	20	10	50	8	4	0	5	12	0	10	0	15	0	0	864
LOTE21/ITEM05	40	0	0	20	60	0	10	10	18	40	0	30	10	30	10	30	10	20	10	12	150	80	0	10	20	10	30	150	90	0	50	10	20	10	5	0	4	10	40	0	0	60	1109
LOTE22/ITEM01	16	0	0	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	0	20	15	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	30	0	8	50	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	485
LOTE22/ITEM02	16	0	0	0	0	0	0	0	1	40	0	0	0	20	0	20	10	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	30	0	0	50	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	472
LOTE23/ITEM01	10	16	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	10	0	0	50	16	0	0	5	0	0	0	0	0	0	16	437
LOTE23/ITEM02	10	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	11	20	4	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	12	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	373
LOTE23/ITEM03	20	16	0	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0	0	0	15	40	12	0	300	160	0	20	0	20	0	10	0	0	100	16	0	0	10	0	0	0	0	0	0	8	769
LOTE24/ITEM01	10	0	0	4	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	20	4	8	150	80	0	10	0	10	4	0	0	0	50	0	16	0	5	0	0	0	0	0	0	0	382
LOTE24/ITEM02	10	0	0	4	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	20	4	8	150	80	0	10	0	10	6	0	0	0	50	0	16	0	5	0	0	0	0	0	0	0	383
LOTE25/ITEM01	16	2	0	4	12	8	0	10	4	10	0	10	0	12	0	0	10	20	10	0	150	80	0	20	0	10	0	30	8	0	50	8	0	8	5	0	0	20	0	0	0	8	525
LOTE25/ITEM02	16	2	0	4	20	0	0	15	4	10	0	10	0	12	0	0	5	20	10	0	150	80	0	20	0	10	0	30	20	0	50	4	0	8	5	0	0	10	0	0	0	8	523
LOTE26/ITEM01	10	8	0	16	12	8	0	6	12	10	12	30	0	0	20	30	0	20	10	20	150	80	0	20	8	10	8	50	20	4	50	8	12	8	5	0	2	60	10	0	0	12	741
LOTE26/ITEM02	10	8	0	16	20	0	0	10	12	10	6	30	0	0	20	30	0	20	10	20	150	80	0	20	8	10	8	50	60	0	50	4	12	8	5	0	2	10	10	0	0	12	721
LOTE27/ITEM01	60	0	24	0	0	8	12	0	4	10	0	10	0	0	0	20	0	20	10	0	150	80	0	10	0	10	4	50	0	6	50	4	12	8	5	0	2	10	0	0	20	12	611
LOTE27/ITEM02	60	0	16	0	0	0	12	0	4	10	0	10	0	0	0	20	0	20	10	0	150	80	0	10	0	10	6	50	0	0	50	2	12	8	5	0	2	8	0	0	20	12	587
LOTE28/ITEM01	40	12	0	50	12	16	20	4	1	30	12	30	0	20	40	20	20	20	10	24	150	80	0	20	30	10	10	150	60	0	50	12	18	32	5	16	0	10	12	15	30	24	1115
LOTE28/ITEM02	80	20	16	0	30	0	0	16	1	30	0	30	0	20	40	20	20	20	10	0	150	80	0	20	30	10	8	150	60	10	50	12	18	30	5	16	18	20	0	15	30	24	1109
LOTE28/ITEM03	130	20	12	50	50	0	12	50	1	30	6	30	0	20	40	20	0	20	10	24	150	80	0	20	30	10	15	150	150	0	50	6	18	36	5	0	5	10	12	0	50	24	1346
LOTE29/ITEM01	24	4	24	20	12	0	4	24	6	10	0	20	0	20	20	10	20	20	10	0	150	80	0	10	4	10	4	30	12	0	50	10	8	4	5	0	0	10	4	0	0	0	639
LOTE29/ITEM02	24	4	16	10	15	0	2	30	6	10	0	20	0	20	20	10	0	20	10	0	150	80	0	10	4	10	6	30	40	0	50	6	8	2	5	0	0	4	4	0	0	0	626
LOTE30/ITEM01	24	0	0	0	12	0	0	0	6	10	0	20	0	20	20	10	20	20	10	0	150	80	0	10	0	10	4	30	0	0	50	8	8	2	5	12	0	10	4	0	0	0	555
LOTE30/ITEM02	24	0	0	0	15	0	0	0	6	10	0	20	0	20	20	10	0	20	10	0	150	80	0	10	0	10	4	30	0	0	50	4	8	0	5	0	0	6	4	0	0	0	516
LOTE31/ITEM01	12	2	0	6	15	0	0	0	8	10	0	0	0	20	0	0	10	20	8	0	150	80	0	10	2	10	2	30	20	0	50	4	0	20	5	14	0	6	2	0	0	4	520
LOTE31/ITEM02	12	2	0	6	20	0	0	0	8	10	0	0	0	20	0	0	0	20	8	0	150	80	0	10	2	10	4	30	60	0	50	2	0	14	5	0	0	6	2	0	0	4	535
LOTE32/ITEM01	12	0	0	2	15	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	20	8	16	150	80	0	10	2	10	4	20	0	0	50	4	0	2	5	0	0	6	0	0	0	0	427
LOTE32/ITEM02	12	0	0	2	20	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	20	0	16	150	80	0	10	2	10	6	20	0	0	50	2	0	2	5	0	0	6	0	0	0	0	424
LOTE33/ITEM01	16	0	0	0	12	0	0	0	1	25	0	30	0	0	0	0	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	150	0	0	50	8	4	0	5	0	0	6	0	0	0	0	620
LOTE33/ITEM02	16	0	0	0	15	0	0	0	1	25	0	30	0	0	0	0	35	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	150	0	0	50	2	16	0	5	0	2	4	0	0	0	0	629
LOTE34/ITEM01	8	0	70	12	0	8	12	0	40	25	12	30	0	0	30	0	35	20	8	12	150	80	0	10	8	10	0	150	30	8	50	8	16	18	5	20	18	6	4	15	20	60	1008
LOTE34/ITEM02	40	4	24	0	0	12	0	50	40	25	0	30	0	0	30	20	35	20	8	40	150	80	0	10	8	10	12	150	40	0	50	8	16	20	5	15	0	4	4	15	20	60	1055
LOTE34/ITEM03	60	4	60	12	0	0	8	10	40	25	6	20	0	0	30	20	0	20	8	52	150	80	0	10	8	10	20	150	120	0	50	8	16	21	5	0	5	4	8	0	20	60	1120
LOTE35/ITEM01	32	2	12	4	12	0	0	24	8	10	0	20	0	0	5	4	40	20	8	0	150	80	0	10	4	10	4	20	8	0	50	8	8	0	5	0	0	4	2	0	0	0	564
LOTE35/ITEM02	32	2	8	4	20	0	0	50	8	10	0	20	0	0	5	4	40	20	8	0	150	80	0	10	4	10	4	20	24	0	50	4	8	0	5	0	0	4	2	0	0	0	606
LOTE36/ITEM01	10	2	0	2	12	8	4	10	4	10	0	5	0	20	0	4	40	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	20	12	6	50	8	0	5	5	0	8	4	2	0	0	8	537

Clicksign 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90

CIRAU | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

SIGARP

LOTE36/ITEM02	10	2	0	2	20	0	2	30	4	10	0	5	0	20	0	4	25	20	8	0	150	80	0	10	0	10	0	20	40	0	50	4	0	5	5	0	5	4	2	0	0	8	555
LOTE37/ITEM01	12	6	0	12	12	10	8	0	8	10	12	15	0	0	10	20	25	20	10	6	150	80	0	10	0	10	8	0	20	10	50	8	12	10	5	4	0	20	6	0	10	16	625
LOTE37/ITEM02	30	0	0	0	12	0	0	6	8	10	0	15	0	20	10	20	25	20	10	0	150	80	0	10	0	10	8	0	20	0	50	4	12	10	5	4	2	20	0	0	10	16	597
LOTE37/ITEM03	50	6	0	12	30	0	8	10	8	10	6	15	0	20	10	20	0	20	10	6	150	80	0	10	0	10	10	0	120	0	50	4	12	14	5	0	2	20	6	0	20	16	770
LOTE38/ITEM01	16	0	6	0	12	8	0	10	1	10	0	0	0	0	0	20	25	20	10	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	4	0	0	5	6	4	6	8	0	0	16	487
LOTE38/ITEM02	16	0	6	0	20	0	0	30	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	10	0	150	80	0	10	0	10	0	0	0	0	50	2	0	0	5	0	4	4	8	0	0	16	472
LOTE39/ITEM01	10	2	4	2	12	2	0	6	4	10	0	0	0	20	10	0	20	20	4	2	150	80	0	10	2	10	4	0	0	0	50	4	4	4	5	0	2	4	0	0	4	10	471
LOTE39/ITEM02	10	2	4	2	20	0	0	20	4	10	0	0	0	20	10	0	0	20	4	2	150	80	0	10	2	10	6	0	0	0	50	2	4	2	5	0	4	4	0	0	10	10	477
LOTE40/ITEM01	10	0	4	12	15	0	6	0	1	10	0	0	0	20	0	0	0	20	4	16	150	80	0	10	0	10	4	0	30	0	50	4	4	10	5	12	0	4	2	0	0	4	497
LOTE40/ITEM02	10	0	4	12	25	0	4	0	1	10	0	0	0	20	0	0	0	20	4	16	150	80	0	10	0	10	4	0	120	0	50	2	4	10	5	0	0	4	2	0	0	4	581
LOTE41/ITEM01	10	4	0	0	8	0	0	0	1	10	8	0	0	0	0	0	0	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	0	0	0	50	8	0	12	5	0	2	4	0	0	0	6	410
LOTE41/ITEM02	10	0	0	0	8	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	20	4	0	150	80	0	10	8	10	0	0	0	0	50	4	0	8	5	0	0	4	0	0	0	6	388
LOTE41/ITEM03	20	4	0	0	30	0	0	0	1	10	4	0	0	0	0	0	0	20	4	0	150	80	0	10	16	10	0	0	0	0	50	4	0	12	5	0	2	4p	0	0	0	6	438
LOTE42/ITEM01	16	0	20	0	8	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	0	150	80	0	10	0	10	4	0	0	0	50	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	408
LOTE42/ITEM02	16	0	12	0	15	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	0	150	80	0	10	0	10	4	0	0	0	50	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	407
LOTE43/ITEM01	12	0	32	0	12	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	0	150	80	0	10	0	0	6	0	0	0	50	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	6	430
LOTE43/ITEM02	12	0	24	0	20	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	0	150	80	0	10	0	0	6	0	0	0	50	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	6	430
LOTE44/ITEM01	16	0	0	0	12	0	4	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	50	150	80	0	10	0	0	0	0	0	0	50	4	0	0	5	2	0	4	4	0	8	16	470
LOTE44/ITEM02	16	0	0	0	20	0	2	0	1	10	0	0	0	0	0	20	0	20	4	50	150	80	0	10	0	0	0	0	0	0	50	2	0	0	5	0	0	4	4	0	10	16	474

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 30 de outubro de 2026.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

Clicksign 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90

8 - Ata de Registro de Preços nº 018 2025 - PE 018 2025 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS - ADITIVO 02 PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA.pdf

Documento número #c53e7b8f-9a3d-46fb-a4ad-20aa7a45603e

Hash do documento original (SHA256): 1b56027438849330ddbacb3361c8e771b4fdc14068777ff8f9c7c834772936e2

Hash do PAdES (SHA256): 44fe3c3c981b54013245300490f91bf9d7542cc3f0f98128e38289aee44b0e44

Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas

PAULO SERGIO BATTISTI
CPF: 539.357.300-63
Assinou como presidente em 04 nov 2026 às 09:18:37
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

Floriano Vachileski Junior
CPF: 532.179.930-04
Assinou como representante legal em 30 out 2026 às 11:54:34

Janei Moccelin
CPF: 324.969.150-04
Assinou como representante legal em 30 out 2026 às 15:58:56

Log

30 out 2026, 11:12:13	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número c53e7b8f-9a3d-46fb-a4ad-20aa7a45603e. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2026 (11:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 out 2026, 11:15:41	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de novembro de 2026 (23:59).
30 out 2026, 11:15:41	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.

30 out 2026, 11:15:41	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: op@fmpneus.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
30 out 2026, 11:15:41	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@vachileski.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
30 out 2026, 11:15:41	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacaoouronegro@outlook.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
30 out 2026, 11:54:34	Floriano Vachileski Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@vachileski.com.br. CPF informado: 532.179.930-04. IP: 45.6.221.238. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 out 2026, 15:58:56	Janei Moccelin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacaoouronegro@outlook.com. CPF informado: 324.969.150-04. IP: 179.233.8.228. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.62967477507215 e longitude -52.2767431565055. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1534.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 nov 2026, 09:18:37	PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.8907 e longitude -52.2308. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 nov 2026, 08:38:14	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de novembro de 2026 (08:51).
06 nov 2026, 08:38:15	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f fez alteração em op@fmpneus.com.br: assinar como representante legal
06 nov 2026, 08:51:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número c53e7b8f-9a3d-46fb-a4ad-20aa7a45603e.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c53e7b8f-9a3d-46fb-a4ad-20aa7a45603e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

8 - Ata de Registro de Preços nº 018 2025 - PE 018 2025 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS - ADITIVO 02 PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA.pdf

Documento número #48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90

Hash do documento original (SHA256): 687d352b5f04ff75ca1bb0fc96629d1ceca024f86800ad982ddfc533d681e332

Assinaturas

EDUARDO MALDANER

CPF: 041.323.499-18

Assinou como representante legal em 10 nov 2026 às 08:43:28

Log

09 nov 2026, 10:13:15	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90. Data limite para assinatura do documento: 09 de dezembro de 2026 (10:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 nov 2026, 10:14:24	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2026 (09:00).
09 nov 2026, 10:14:24	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: op@fmpneus.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
10 nov 2026, 07:52:26	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de novembro de 2026 (09:00).
10 nov 2026, 08:10:38	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de novembro de 2026 (18:00).
10 nov 2026, 08:43:28	EDUARDO MALDANER assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail op@fmpneus.com.br. CPF informado: 041.323.499-18. IP: 191.242.210.37. Componente de assinatura versão 1.1536.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 nov 2026, 08:43:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 48ad8bca-637b-4898-9a67-54e04a30ed90, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.